

"Márcia é candidata," garante advogado

541

"Márcia é candidata". Esta afirmação foi feita, ontem, pelo advogado de Márcia Kubitschek, Célio Silva. Ele disse que a sentença proferida pelo juiz da 1ª Zona Eleitoral, Simão Guimarães de Souza, significa que ela é eleitora por Brasília e que o pedido de transferência dela seria nulo por irregularidades, o que não interfere no registro.

"Quanto à parte de que seria nulo por irregularidades, vou recorrer não porque essas irregularidades existam, mas sim porque existem no processamento e não podem ser atribuídas a Márcia. Não foi ela quem datou, quem fez o processo. Ela se limitou a assinar na frente do escrivão no dia em que foi mandada assinar", alegou Célio. Ele disse que o juiz falou para a candidata do PMDB deixar tudo assinado, que ele se encarregava do restante do processo.

Célio afirmou que Már-

cia pode continuar em campanha. "Ela deve continuar em campanha. Não há absolutamente nada que a impeça. Eu podia até desistir de recorrer que ela continuaria candidata". O advogado observou que o fato de ela ser candidata foi resolvido no processo, com decisão no final a que não cabe mais qualquer reconhecimento.

O advogado garantiu que a Justiça pode até fazer anulação do título de Márcia, mas assegurou que isto não trará consequências para o processo de registro. Célio explicou que um processo de registro terminou por decisão da qual não cabe mais recursos e que Márcia é candidata devidamente registrada. "Se ela tinha ou não domicílio no Brasil não é no processo de exclusão que vai se resolver", frisou o advogado.

Célio Silva acha que deve haver punição para aqueles que praticaram as irregularidades e que quase fi-

zeram Márcia perder o título. O advogado afirmou que a candidata tem um título novo que ninguém impugnará. "O registro está salvo de qualquer processo. Não há possibilidades de atacar o registro. O juiz Simão Souza extrapoliu na sentença", disse Célio.

O advogado da candidata ressaltou que o juiz não chegou a dizer que Márcia é inelegível. "O juiz extrapolou porque o objeto do processo era apenas o pedido de exclusão e ele deveria terminar aí, desde que ela não pode ser excluída do rol dos eleitores do Distrito Federal". Segundo ele, como Márcia não pode ser excluída, não há mais por que apreciar o mérito.

Célio, que vai recorrer ao TRE, assegurou que não há prazo para o Tribunal decidir sobre o caso. "Existem prazos rígidos na lei obrigando o juiz a decidir até determinado dia, como é o caso do pedido de registro. Os demais processos da Justiça Eleitoral não têm prazo. Eles podem ser decididos sem prazo fixo. Esperamos, evidentemente, que o processo de Márcia seja decidido o mais depressa possível".



Célio Silva

FOTOS: LUCIO REBELO/ESTADÃO